

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----|-------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1 | | 210.156,00 |
| TOTAL | 1 | | 210.156,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 210.156,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----|-------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | | 210.156,00 |
| TOTAL | 1 | | 210.156,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 210.156,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 210.156,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 210.156,00 |

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|-------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 210.156,00 | 210.156,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 210.156,00 | 210.156,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.105.000,00 (Hum milhão, cento e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA | | | |
| 3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA | 1 | | 1.048.155,00 |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | | 56.845,00 |
| TOTAL | 1 | | 1.105.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----------|---------------------|
| 13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS | | | |
| 13.075.0068.2091 APOIO LABORATORIAL - DIAGNÓSTICO | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 1.076.347,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | | 1.105.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 1.105.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 1.105.000,00 |

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 1.105.000,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 1.105.000,00 |

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 1.105.000,00 | 1.105.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.584, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.575,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----|------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO | | | |
| 3 4 90 93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | 1 | | 62.575,00 |
| TOTAL | 1 | | 62.575,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|------------------|
| 13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 62.575,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----|------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | | 62.575,00 |
| TOTAL | 1 | | 62.575,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|------------------|
| 13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 62.575,00 |

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 62.575,00 | 62.575,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 62.575,00 | 62.575,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.585, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de dezembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO | | | |
| 3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1 | | 2.600.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 2.600.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 2.600.000,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----|-------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | | 47.569,00 |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | | 5.429,00 |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | | 255.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 307.998,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----------|-----------------|
| 13.075.0021.2172 EXAMES E INSPEÇÕES MÉDICAS | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 5.429,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 255.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----------|------------------|
| 13.075.0428.2470 SAÚDE AUDITIVA, BUCAL E OCULAR | | | |
| TOTAL | 1 | 4 | 47.569,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----|---------------------|
| 09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR | | | |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | | 1.000.000,00 |
| 4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL | 1 | | 301.000,00 |
| TOTAL | 1 | | 1.301.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 13.075.0428.1044 CONSTR. REF. AMPL. ADAPT. PRÓPRIOS SECRETARIA | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 1.000.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 9 | 301.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|---|----------|----|-------------------|
| 09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO | | | |
| 4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL | 1 | | 991.002,00 |
| TOTAL | 1 | | 991.002,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|-------------------|
| 13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 9 | 991.002,00 |

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 5 | 1.255.000,00 |

| ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
|--|----------|----------|---------------------|
| 09000 SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| TOTAL | 1 | 9 | 1.900.000,00 |

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 |

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 23-12-99

Designando, com fundamento no art. 11 da Lei 1.866-78, e nos termos dos arts. 13 e 15